



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1680/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais), destinado a ocorrer com as despesas relativas à aquisição de equipamentos e de materiais de natureza permanente para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos de oriundos de convênio com o Estado da Paraíba.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

01006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
15.451.1005.1007 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS	
12.361.1004.1004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
44.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 571	R\$ 55.700,00
44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 571	R\$ 77.500,00
Total	R\$ 133.200,00

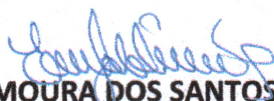
Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra

dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.
EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.



ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional